DECRETO Nº 8.215, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a redação do *caput* do art. 2º do Decreto nº 7.742, de 27 de agosto de 2012, que dispõe sobre permissão do uso de bem público municipal à ASSOCIAÇÃO DIVINO PAI ETERNO e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8.740/2012, **D E C R E T O:**

Art. 1º O *caput* do art. 2º do Decreto nº 7.742, de 27 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A área descrita no art. 1º deverá ser utilizada pela permissionária, única e exclusivamente, para a construção de edificação de 373,50m², a qual servirá para acolher os visitantes." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de novembro de 2016.

DONISETE BRAGA
Prefeito

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Secretário de Planejamento Urbano

-vide verso-